



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

EMENTA:
INCLUI O DIA MUNICIPAL DA DOULA NEGRA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010.

Autor(es): VEREADORA THAIS FERREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no §4º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia Municipal da Doula Negra, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 24 de março de 2026.

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia Municipal da Doula Negra no calendário oficial do Rio de Janeiro representa um importante passo para:

- **Reconhecimento e Valorização:** Oficializar a data é reconhecer formalmente a contribuição histórica e contemporânea das doulas negras para a saúde materna e para a luta por justiça reprodutiva em nossa cidade.
- **Combate ao Racismo Obstétrico:** A data serve como um momento de reflexão e ação para enfrentar o racismo institucional presente nos serviços de saúde e para promover práticas de cuidado equitativas e humanizadas.
- **Visibilidade e Apoio:** O Dia Municipal oferece uma plataforma para dar visibilidade ao trabalho das doulas





negras, suas demandas e a importância de seu apoio para a saúde da população negra.

- **Fortalecimento de Políticas Públicas:** A instituição da data pode impulsionar a criação e implementação de políticas públicas municipais que valorizem a atuação das doulas negras e as integrem à rede de atenção à saúde.
- **Inspiração em Movimento Global:** Esta lei municipal se alinha e se inspira no movimento internacional da Semana da Saúde Materna Negra (BMHW), fortalecendo a conexão com a luta global por justiça reprodutiva.

A presente proposição de lei busca, portanto, promover o reconhecimento e o apoio a estas importantes profissionais, contribuindo para a construção de um cenário de saúde materna mais justo e equitativo para todas as mulheres e pessoas negras do Município do Rio de Janeiro. Sua aprovação é fundamental para avançarmos na garantia do direito à saúde e na valorização da vida da população negra desde o nascimento.

Contamos com o apoio dos demais parlamentares para aprovação desta proposta fundamental à justiça reprodutiva e à equidade no Município do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

[LEI Nº 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.](#)

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

